



TERMO DE REFERÊNCIA

Trata-se de documento de contratação com pertinência ao **Processo de dispensa de Licitação n. 5/2024**, que se refere ao objeto desse termo de referência **tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assinatura de certificado digital A1 e A3, da Câmara Municipal de Gouvelândia**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n. 25.040.486/0001-12, na Rua João de Oliveira Gouveia, nº 59 – Praça da matriz, Centro, CEP 75.865-000, no município de Gouvelândia – Goiás.

Fundamentação Legal e Documental da Contratação: O fundamento legal que norteia essa contratação se encontra no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Prevê a nova Lei de Licitações: **“Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil E DUZENTOS REAIS), no caso de outros serviços e compras;”**.

Assim, sendo a presente contratação poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transcrito.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assinatura de certificado digital A1 e A3, da Câmara Municipal de Gouvelândia, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.**

1.1 – Descrição e quantitativo do Objeto:

item	Descrição	Qtd	und	Valor unit.	Valor total
01	Serviço de assinatura de certificado digital A1 - pessoa Física	02	UND	R\$	R\$
02	Serviço de assinatura de certificado digital A1 - pessoa Jurídica	01	UND	R\$	R\$
03	Serviço de assinatura de certificado digital A3 - pessoa Física	01	UND	R\$	R\$

2. Da Justificativa:

2.1- A Câmara Municipal de **GOUVELÂNDIA**, necessita a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assinatura de certificado digital A1 e A3** para realizar assinaturas de documentos digitalmente e ter acesso a sistemas eletrônicos, em atendimento às necessidades deste órgão legislativo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que para o funcionamento desta Casa de leis é de grande importância a referida prestação de serviço para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o bom ambiente de trabalho e o suporte para a realização do mesmo é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gouvelândia. Com o presente processo dispensa de licitação, pretende-se obter os melhores resultados, para essa casa de leis. A contratação de empresas especializadas para o fornecimento do certificado acima solicitado deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024** se dará da seguinte forma:

5.1.1. Qualquer empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus anexos.

5.2.1. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

5.2.1.1. Microempresa – “ME” – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano/calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);



5.2.1.2. Empresa de Pequeno Porte – “EPP” – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.2.1.3. Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, a declaração constante do modelo em anexo (**Anexo V**), notadamente para efeito de aplicação do “direito de preferência” previsto na citada norma.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme formulário fornecido pela Câmara de Gouvelândia, (modelo de proposta – Anexo I) deste TERMO, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço unitário e o valor total do item e valor global da proposta, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas. Na Proposta de Preços deverão conter especificação dos serviços, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

6.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando as manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

6.1.2. Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF e cargo na sociedade empresária;

6.1.3. As informações do subitem anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas à Câmara de Gouvelândia -Go, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital;



6.1.4. Todos os interessados ficam **cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, fretes e transporte de materiais para execução dos serviços, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, podendo ser apresentado por qualquer processo de cópia (legível),

7.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O responsável pela proposta de menor valor será convocado em até 24 horas, e terá 24 horas para apresentar os documentos abaixo relacionados, e enviados pelo e-mail: **compras@camaragouvelandia.go.gov.br**

8.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

8.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

Todos os documentos, Anexos (I, II, III, IV, V) preenchidos e a proposta necessários para contratação devem ser enviados para o seguinte e-mail: compras@camaragouvelandia.go.gov.br

9. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os Serviços solicitados deverão ser prestados de **imediato** ou **no prazo de 02 dias** a contar da ordem de fornecimento no endereço **RUA JOÃO DE OLIVEIRA GOUVEIA, Nº59 – CENTRO PRAÇA DA MATRIZ – CEP 75865-000 – FONE: (64) 3653-1107.**

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto deste Termo nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b) Realizar a entrega dos materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado,
- c) Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Câmara com a empresa;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega da mercadoria, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- b) atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos equipamentos entregues objeto do Contrato;
- d) efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a conferência, com a devida apresentação ao servidor designado como fiscal do contrato da nota fiscal e dos critérios de regularidade fiscal pelo contratado, e deverá ser realizado até o 10º dia útil após a apresentação da nota fiscal.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A contratação para a prestação de serviço do objeto será mediante procedimento de dispensa de licitação, em observância ao requisito definido no dispositivo legal (Art. 75, II da Lei 14.133/2021).

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preço realizado, estima-se um gasto de **R\$ xxxxxxxxxx)**

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Expostos os elementos descritivos necessários, dou por encerrado.

Órgão:	01
Unidade Orçamentária:	01
Função:	01
Subfunção:	031
Programa:	1000
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	100

Gouvelândia, 04 de Janeiro de 2024

MILLENA CRISTINA SILVA

CHEFE DE COMPRAS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024

OBJETO – Contratação de Empresa para prestação de serviços de assinatura de certificado digital A1 e A3 da Câmara Municipal de Gouvelândia.

I. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
BANCO:	Nº CONTA:	Nº AGENCIA:
NOME DA AGENCIA:		
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
Nº RG:		

CLIENTE: Câmara Municipal de Gouvelândia

CNPJ: 25.040.486/0001-12

ENDEREÇO: Rua João de Oliveira Gouveia N° 59 - Praça da matriz

Telefone: 64 36531107

item	Descrição	Qtd	und	Valor unit.	Valor total
01	Serviço de assinatura de certificado digital A1 - pessoa Física	02	UND	R\$	R\$
02	Serviço de assinatura de certificado digital A1 - pessoa Jurídica	01	UND	R\$	R\$
03	Serviço de assinatura de certificado digital A3 - pessoa Física	01	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXXXX

DATA: / /



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 68, V da Lei nº 14133/21 e posteriores alterações. A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do dispostos no inc. V do art. 68 da Lei nº 14133 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de ____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no **Processo Administrativo N º 5/2024** da Câmara de Gouvelândia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes. _____, _____ de _____ de 2024.

(Nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.) (assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador(a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, residente à _____, Bairro _____, cidade de _____ - _____, CEP _____, DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Gouvelândia ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Câmara Municipal que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão de Compras Governamentais ou como Agente de Contratação, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação, homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2024

Empresa

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal